



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

# **PARTICIPAÇÃO ESPECIAL**

**Relatório de Acertos - 53**

**Auditoria de PE – 4º Trimestre de 2011**

**Campo de Frade**

**Superintendência de Participações Governamentais – SPG**

## Sumário

Introdução.....	3
Arrecadação de PE por Campo.....	3
Percentual de Confrontação dos Campos localizados na Plataforma Continental .....	3
Distribuição da PE.....	4
Análise da Participação Especial por Campo .....	5
Frade.....	5

## INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) do campo de Frade, decorrente de auditoria de produção abrangendo o 4º Trimestre de 2011, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 15 de junho de 2012, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pelos concessionários foi de **R\$ 22.094,76 (Vinte e dois mil, noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

## ARRECAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar arrecadado pelo campo de Frade oriundo da auditoria de produção.

<b>Campo</b>	<b>Arrecadação de PE (em R\$)</b>
<b>Frade</b>	<b>22.094,76</b>

**Tabela 1 – Arrecadação de PE por campo**

## PERCENTUAL DE CONFRONTAÇÃO DOS CAMPOS LOCALIZADOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

A Tabela 2 mostra os percentuais de confrontação dos Estados e Municípios com o campo de Frade, os quais serão os beneficiários desta arrecadação complementar de participação especial.

<b>ESTADO</b>	<b>CAMPO</b>	<b>COEFICIENTE</b>
ESPIRITO SANTO	FRADE	0,27%
RIO DE JANEIRO	FRADE	99,73%
<b>MUNICÍPIO</b>		
PRESIDENTE KENNEDY-ES	FRADE	100,00%
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	FRADE	80,01%
SAO JOAO DA BARRA-RJ	FRADE	19,99%

**Tabela 2 – Percentual de Confrontação do campo de Frade**

## DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **2 estados e 3 municípios** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

<b>Beneficiários</b>	<b>Distribuição de PE (em R\$)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>22.094,76</b>
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>2.209,48</b>
PRESIDENTE KENNEDY-ES	5,91
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	440,46
SAO JOAO DA BARRA-RJ	1.763,11
<b>ESTADO</b>	<b>8.837,90</b>
Espirito Santo	23,64
Rio de Janeiro	8.814,26
<b>UNIÃO</b>	<b>11.047,38</b>
Ministério do Meio Ambiente	2.209,48
Ministério de Minas e Energia	8.837,90

**Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União**

## ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial do campo de Frade.

### FRADE

#### Processo Administrativo 48610.000721/2012-18

Tendo em vista a realização de auditoria no volume de petróleo exsudado no incidente no campo de Frade, ocorrido no mês de novembro de 2011, foi apurado um vazamento de 731,34 m<sup>3</sup> (equivalente a 4.600 bbl).

Neste contexto, o ajuste efetuado promoveu um impacto na apuração da receita bruta e nos itens de dedutibilidade (royalties e Pesquisa & Desenvolvimento) e, conseqüentemente, no cálculo da participação especial do campo de Frade.

O recálculo desta participação governamental gerou um montante adicional de **R\$ 22.094,76 (Vinte e dois mil, noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**, conforme cálculo constante na tabela 4.

#### **Recálculo da Participação Especial de Frade**

Período	Estorno (R\$)	Alíquota de PE (%)	Diferença (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
4º Trimestre de 2011	588.523,96	3,05%	17.922,42	587,86	3.584,48	<b>22.094,76</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>17.922,42</b>	<b>587,86</b>	<b>3.584,48</b>	<b>22.094,76</b>

**Tabela 4 – Recálculo da Participação Especial de Frade.**